



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 89 - 09 de dezembro de 2009

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Adalberto Fazzio

Vice-Reitor:

Prof. Armando Zeferino Milioni

Chefe de Gabinete:

Prof. Sidney Jard da Silva

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Eduardo de Moraes Gregores

Pró-Reitor de Pesquisa:

Alexandre Reily Rocha

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Guiou Kobayashi

Pró-Reitor de Administração:

Prof. José Carlos Rodrigues

Pró-Reitor de Planejamento:

Ricardo Siloto da Silva

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Prefeito Universitário:

Marcos Joel Rúbia

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

SUMÁRIO

CONSEP

RESOLUÇÕES

nº 43 - 7 de dezembro de 2009..... 5

ATOS DECISÓRIOS

nº 10 - 04 de dezembro de 2009..... 8

nº 11 - 04 de dezembro de 2009..... 10

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 599 - 02 de dezembro de 2009 11

N° 600 - 02 de dezembro de 2009 11

N° 601 - 03 de dezembro de 2009 11

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS

N° 14 - 27 de novembro de 2009..... 12

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO (CMCC)

PORTARIAS

Nº 25 - 4 de dezembro de 2009 13

COMITÊ DE GRADUAÇÃO (CG)

SINOPSE..... 15

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSEP**RESOLUÇÕES****nº 43 - 7 de dezembro de 2009**

Dispõe sobre normas gerais para as atividades complementares do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do ABC

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações de sua II sessão extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades complementares têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, por meio da participação do estudante em atividades de complementação da formação social, humana e cultural; atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo e atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

Art. 2º A carga horária mínima obrigatória destinada às atividades complementares no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia será de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 3º As atividades complementares poderão ser realizadas na própria UFABC ou em organizações públicas e privadas. Preferencialmente aos sábados ou no contraturno das aulas, não sendo justificativa para faltas em atividades curriculares do curso.

Art. 4º As atividades complementares serão divididas em 3 grupos:

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural, estando inclusas:

- I. atividades esportivas - participação em atividades esportivas;
- II. cursos de línguas – participação com aproveitamento em cursos de outros idiomas;
- III. participação em atividades artísticas e culturais, tais como: música, teatro, coral, radioamadorismo e outras;
- IV. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural;
- V. participação como expositor em exposição artística ou cultural.

Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo, estando inclusas:

- I. participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;
- II. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares;
- III. participação em atividades benéficas;
- IV. atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade;
- V. engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar;
- VI. participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.

Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional, estando inclusas:

- I. participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão;
- II. participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
- III. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
- IV. participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso;
- V. participação como expositor em exposições técnico-científicas;
- VI. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico;
- VII. publicações em revistas técnicas;
- VIII. publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;
- IX. estágio não obrigatório na área do curso;
- X. trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso;
- XI. trabalho como empreendedor na área do curso;
- XII. estágio acadêmico na Universidade;
- XIII. participação em visitas técnicas organizadas pela Universidade;
- XIV. participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica;
- XV. participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares.

§1º Os estágios previstos referem-se a estágios não obrigatórios.

§2º Os projetos multidisciplinares ou interdisciplinares referem-se àqueles de característica opcional por parte do discente, não previstos no currículo do curso.

Art. 5º A validação das atividades complementares apresentadas pelos discentes ficam condicionadas a atender aos seguintes critérios:

- I. as atividades complementares serão avaliadas segundo a carga horária ou por participação efetiva do aluno;
- II. as atividades que se enquadram em mais de um item serão validadas por aquele que propiciar maior carga horária;
- III. o aluno deverá participar ao menos de 1 (uma) atividade de cada um dos grupos listados.

Art. 6º Será considerado aprovado o aluno que completar a carga horária mínima exigida, devendo participar ao menos de 1 (uma) atividades de cada um dos grupos listados.

Art. 7º Serão consideradas atividades complementares, para efeito de integralização curricular, todas aquelas realizadas fora da matriz curricular, desde que estejam de acordo com os critérios estabelecidos nas Tabelas 1 a 3, constantes dos apêndices desta resolução.

Art. 8º Caberá à Pró-Reitoria de Graduação dispor em regulamento específico, as atribuições dos envolvidos e o fluxo do processo de validação das atividades complementares.

Art. 9º Os casos omissos e de adaptação curricular serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, representado pelo seu Coordenador de Curso.

Art. 10º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 7 de dezembro de 2009.

ADALBERTO FAZZIO
Presidente

APÊNDICE 1

TABELA 01 – Atividades Complementares do Grupo 1 – Complementação da formação social, humana e cultural

Atividades	Pontuação
Atividades esportivas - participação nas atividades esportivas	2h por atividade, limitadas a 10h
Cursos de línguas – participação com aproveitamento em cursos de outros idiomas	Carga horária do certificado de conclusão
Participação em atividades artísticas e culturais, tais como: música, teatro, coral, radioamadorismo e outras	2h por atividade, limitadas a 10h
Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural	2h por atividade, limitadas a 10h
Participação como expositor em exposição artística ou cultural	2h por atividade, limitadas a 10h

APÊNDICE 2

TABELA 02 – Atividades Complementares do Grupo 2 – Cunho comunitário e de interesse coletivo

Atividades	Pontuação
Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição	5h por participação
Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares	5h por participação
Participação em atividades benéficas	5h por participação
Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade	Carga horária do certificado
Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar	30h no total
Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social	30h no total

APÊNDICE 3

TABELA 03 – Atividades Complementares do Grupo 3 – Iniciação científica, tecnológica e de formação profissional

Atividades		Pontuação
Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão		Carga horária do certificado
Participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos		Carga horária do certificado
Participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos	Local	Carga horária do certificado+5h
	Regional	Carga horária do certificado+5h
	Nacional	Carga horária do certificado+10h
	Internacional	Carga horária do certificado+15h
Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso		100h por ano, contados uma única vez
Participação como expositor em exposições técnico-científicas	Local	Carga horária do certificado+5h
	Regional	Carga horária do certificado+5h
	Nacional	Carga horária do certificado+10h
	Internacional	Carga horária do certificado+15h
Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico	Local	Carga horária do certificado+5h
	Regional	Carga horária do certificado+5h
	Nacional	Carga horária do certificado+10h
	Internacional	Carga horária do certificado+15h
Publicações em revistas técnicas		10h por publicação
Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional	Local	5h por publicação
	Regional	5h por publicação
	Nacional	10h por publicação
	Internacional	15h por publicação
Estágio não obrigatório na área do curso		100h por ano, contados uma única vez
Trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso		100h por ano, contados uma única vez
Trabalho como empreendedor na área do curso		100h por ano, contados uma única vez
Estágio acadêmico na UFABC		100h por ano, contados uma única vez
Participação em visitas técnicas organizadas pela UFABC		5h por visita
Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica		100h por ano, contados uma única vez
Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares	Na área	100h por ano, contados uma única vez
	Fora da área	10h por ano, contados uma única vez

ATOS DECISÓRIOS

nº 10 - 04 de dezembro de 2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua

II sessão extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2009:

DECIDE:

Aprovar, quanto ao mérito, em atendimento ao Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005:

I – Alteração do nome da disciplina “Educação Inclusiva” para “LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, cuja ementa encontra-se em anexo.

II – Alteração das Matrizes Curriculares dos Cursos de Licenciatura em: Biologia, Física, Matemática e Química, substituindo a disciplina “Educação Inclusiva” por “LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais”.

ADALBERTO FAZZIO
Presidente

ANEXO**LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS****Ementa:**

Surdez – concepção médica e concepção social; história da comunicação do surdo – Oralismo, Comunicação Total e Bilingüismo; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS – introdução ao idioma e noções básicas; a escrita do surdo; o papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

Bibliografia Básica:

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D.. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingue Língua de Sinais Brasileira LIBRAS. São Paulo: Edusp, 2002, v.1 e v.2.

SACKS, O.. Vendo Vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SKLIAR, C. ET(Org.) Atualidade da educação bilíngüe para surdos. Porto Alegre: Mediação, 1999.

SOUZA, R. M. ; SILVESTRE, N. . Educação de Surdos. São Paulo: Summus Editorial, 2007.

SOUZA, R. M.. Que palavra que te falta? Lingüística e educação: considerações epistemológicas a partir da surdez. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Bibliografia Complementar:

GÓES, M. C. R. ; SOUZA, R. M. . Linguagem e as estratégias comunicativas na interlocução entre educadores ouvintes e alunos surdos. Revista de Distúrbios da Comunicação, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 59-76, 1998.

GÓES, M. C. R. ; TARTUCI, D. . Alunos surdos na escolar regular: as experiências de letramento e os rituais de sala de aula. In: Lodi; Harrison; Campos; Teske. (Org.). Letramento e minorias. 1 ed. Porto Alegre: Mediação, 2002, v. 1, p. 110-119.

MARIN, C. R. ; GÓES, M. C. R. . A experiência de pessoas surdas em esferas de atividade do cotidiano. Cadernos do CEDES (UNICAMP), v. 26, p. 231-249, 2006.

SKLIAR, C. (Org.) A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

SOUZA, R. M. . O professor intérprete de língua de sinais em sala de aula: ponto de partida para se repensar a relação ensino, sujeito e linguagem. D. Educação Temática Digital, v. 8, p. 154-170, 2007.

SOUZA, R. M. . Língua de Sinais e Escola: considerações a partir do texto de regulamentação da Língua Brasileira de Sinais. ETD. Educação Temática Digital (Online), v. 7, p. 266-281, 2006.

nº 11 - 04 de dezembro de 2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2009, e ainda:

- a necessidade de atender a diligência solicitada pelo Ministério da Educação em descrever as atividades complementares e sua normatização em consonância com as diretrizes curriculares do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e;
- de adequar a carga horária dessas atividades complementares à Resolução CNE/CES 2/2007;

RESOLVE:

Alterar o conteúdo curricular do Curso Bacharelado em Ciências Biológicas,

De:

Conteúdo Curricular	Bacharelado
Conteúdos Curriculares Relativos a disciplinas obrigatórias do BC&T	(1080 horas - 90 créditos)
Conteúdos curriculares obrigatórios para o curso de Ciências Biológicas	(1236 horas - 103 créditos)
Conteúdos Curriculares de Disciplinas Eletivas	(584 horas - 48 créditos)
Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado)	300 horas
Total de Horas	3200 horas

Para:

Conteúdo Curricular	Bacharelado
Conteúdos curriculares relativos a disciplinas obrigatórias do BC&T	(1080 horas - 90 créditos)
Conteúdos curriculares obrigatórios para o curso de Ciências Biológicas	(1260 horas - 105 créditos)
Conteúdos curriculares de Disciplinas Eletivas	(540 horas – 45 créditos)
Atividades Complementares do BC&T	120 horas
Estágio Supervisionado	200 horas
Total de Horas	3200 horas

ADALBERTO FAZZIO
Presidente

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 599 - 02 de dezembro de 2009

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor JOEL PEREIRA FELIPE, SIAPE nº 2522729, para Fiscal Responsável pelo contrato nº. 035/2009, processo nº 23006.000327/2009-73, firmado entre a empresa Eletroterra Materiais Elétricos Ltda - EPP e a Universidade Federal do ABC - UFABC, tendo como substituto o servidor Renato Tsutomu Koganezawa, SIAPE nº 1695451.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****N° 600 - 02 de dezembro de 2009**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Aparecido Sturaro, SIAPE nº1668006, para Fiscal Responsável pelo contrato nº 021/2009, processo nº 23006.000375/2009-61, celebrado entre a empresa Empreitec Construções Elétricas Ltda e a Universidade Federal do ABC, tendo como seu substituto Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº 1624720.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****N° 601 - 03 de dezembro de 2009**

Dispensa, a pedido, Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, SIAPE nº 1600878, da Função Gratificada de Coordenador dos Laboratórios de Ensino da UFABC, código FG-1, a partir de 30 de novembro de 2009. **(D.O.U. 04/12/2009, Sç. 2, Pág 12)**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS

Nº 14 - 27 de novembro de 2009

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, nomeado pela Portaria n.º 122, de 30 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 31 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Portaria nº. 47 de 18 de setembro de 2006, que institui o Comitê de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê de Horários, instituída pela Portaria nº 007, de 03 de agosto de 2009, publicada no Boletim de Serviços nº 72, de 12 de agosto de 2009 e nomear os seguintes docentes para compor a Comissão de Horários:

- Gisele Cristina Ducati, professora do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
- Patrícia Teixeira Leite, professora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

• Wagner Alves Carvalho, professor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

Art. 2º - A coordenação da Comissão de Horários ficará sob a responsabilidade do professor Derval dos Santos Rosa, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 007 de 03 de agosto de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Derval dos Santos Rosa
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC)

PORTARIAS

Nº 25 - 4 de dezembro de 2009

O Diretor do CMCC – Centro de Computação, Matemática e Cognição da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 522, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução do ConsEP nº 37, publicada no boletim de serviço nº 76 de 9 de setembro de 2009, que institui a Comissão de Ética em Pesquisa e regulamenta a representação dos Centros na mencionada comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a eleição dos representantes docentes para composição da Comissão de Ética em Pesquisa da UFABC nos termos do anexo I.

Art. 2º Designar o Profª Ilma Aparecida Marques, matrícula SIAPE 1544278-0 e a servidora técnico-administrativa Elaine Konno Rocha, matrícula SIAPE nº 1680272, para comporem a comissão eleitoral responsável pela condução do processo, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 4 de dezembro de 2009.

Valdecir Marvulle

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição
Fundação Universidade Federal do ABC

Anexo I da Portaria nº 25 de 4 de dezembro de 2009 – CMCC

1. Número de vagas: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) para docente do sexo masculino e 1 (uma) para docente do sexo feminino, ambas para mandato de 3 (três) anos.

2. Cronograma das eleições:

2.1. Inscrições dos candidatos – 7 de dezembro de 2009

2.2. Análises das inscrições – 7 de dezembro de 2009

2.3. Divulgação dos candidatos inscritos – 7 de dezembro de 2009

2.4. Eleições – 8 de dezembro de 2009

2.5. Apuração e divulgação dos resultados - 8 de dezembro de 2009

2.6. Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante relatório final enviado à Direção do CMCC para posterior homologação do resultado pelo ConsEP - 11 de dezembro de 2009

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do CMCC, situada no 8º andar do Bloco B, no

horário das 9h às 12h e das 13h às 17h30min. As inscrições ocorrerão em 7 de dezembro de 2009.

3.2. No ato da inscrição deverá ser entregue formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Eventuais impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Secretaria do CMCC no próximo dia útil seguinte a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Das eleições:

4.1. A eleição será realizada no dia 8 de dezembro de 2009, na secretaria do CMCC, bloco B, 8º andar, das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados:

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

5.2. Serão considerados nulos os votos que incluam dois candidatos do mesmo sexo.

5.3. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados do sexo masculino e do sexo feminino.

5.4. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria do CMCC no próximo dia útil seguinte da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.5. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CMCC ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, incluindo os brancos e nulos.

6. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

Valdecir Marvulle

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

Fundação Universidade Federal do ABC

COMITÊ DE GRADUAÇÃO (CG)

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da sessão do Comitê de Graduação (CG), realizada em 10 de novembro de 2009, às 14h30, na sala de reuniões - 5º andar - Catequese - Universidade Federal do (UFABC).

EXPEDIENTE

1) Oferta das disciplinas do 1º trimestre 2010:

Discutiu-se sobre os critérios referentes às disciplinas que serão ofertadas em 2010.

2) Apresentação dos seguintes cursos:

- Prof. Luis Alberto Peluso - Bacharelado em Ciências e Humanidades
- Prof. Valter Alniz Bezerra - Bacharelado e Licenciatura em Filosofia
- Profª. Darlene Ramos Dias - Bacharelado em Ciências Econômicas
- Prof. Artur Zimerman - Bacharelado em Políticas Públicas

3) Alteração do número total de horas semanais (H = T + P + I):

A representante discente, Juliana Sanchez, relatou a proposta de alteração do parágrafo referente ao número máximo de horas que os alunos podem se matricular, disponível nas Informações Acadêmicas.

ORDEM DO DIA

1) Pedidos de trancamento de trimestres:

- Por motivo de viagem a Israel para trabalho voluntário, a discente Andressa Caroline Pinesi, solicitou o trancamento dos três trimestres de 2010. Solicitação deferida.
- O discente Peirol Francisco do Nascimento Gomes solicitou o trancamento retroativo referente ao 3º trimestre de 2008. Solicitação indeferida.

Denise Gutierrez Castro
Secretaria Executiva
Pró-reitoria de Graduação